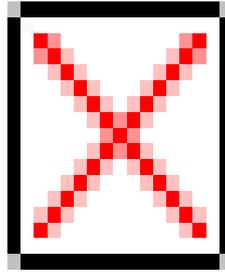


Ano 2010, Edição n.º 2231 - Crato (CE), Quinta-feira 07 de Outubro de 2010.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2010, Edição n.º 2231 - Crato (CE), Quinta-feira 07 de Outubro de 2010.

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0510001/2010 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010 A Secretária Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir. Objetivo da Viagem: Conduzindo pacientes do TFD para consultas e exames em Fortaleza, e fazendo transferência de um paciente do hospital do coração para o hospital de Messejana Veículo: Kombi Nome: João Paulo Lima Bezerra C.P. F: 963.033.523-91

Cargo: Motorista Lotação: Secretaria de Saúde do Município Destino: Fortaleza - Ce Período: 05 e 06 /10/10 Valor da Diária: R\$ 80,00 Quantidade: 02 (uma) Total Concedido: R\$ 160,00 (Cem reais) Art.2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e ou em cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo. Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Secretário, em 05 de Outubro de 2010 Maria Nizete Tavares Alves Secretária da Saúde

PORTARIA

PORTARIA Nº 0510002/2010 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010 A Secretária Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir. Objetivo da Viagem: Conduzindo pacientes para realizarem tratamento de saúde, em Fortaleza TFD. Veículo: Ambulância Nome: Francisco Taciano Viana Brito C.P. F: 983.284.333-20 Cargo: Motorista Lotação: Secretaria de Saúde do Município Destino: Fortaleza - CE Período: 04 e 05/10/2010 Valor da Diária: R\$ 80,00 Quantidade: 02 (duas) Total Concedido: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) Art.2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e ou em cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo. Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Secretário, em 05 de Outubro de 2010 Maria Nizete Tavares Alves Secretária da Saúde